



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 532/2001


**SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 480/2000, DATADA DE 12/04/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada pela presente Lei, a Lei Municipal de nº 480/2000, de 12 de abril de 2000, Que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Subsidiar à Empresa **IPOBEER COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.**, e Dá Outras Providências.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e um.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição no <u>7917</u>
Lata, <u>03</u> / <u>07</u> / <u>2001</u>
 FUNSIONÁRIO